

do item 11 do Anexo I". A vigência do contrato nº 41/19-S fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, iniciando a partir de 27/06/2020, com término previsto para 26/09/20. O presente aditamento não acarretará nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato, sendo utilizado o saldo contratual de R\$ 34.393,35 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) que será atendida pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5435, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 120/113/313/320 consoante PA. nº TJ-ADM-2020/21429. Data: 24/06/2020.

RETIRATIFICAÇÃO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: O presente instrumento de retiratificação tem como objeto corrigir a planilha da cláusula primeira do aditamento nº 48/20-AS. "CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 01/19-S sofrerá alteração com redução mensal de R\$ 32.531,51 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta um centavos), equivalente a aproximadamente 15,35%, com supressão dos seguintes serviços". A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento. PA. nº TJ-ADM-2020/18824. Data: 24/06/2020.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2020-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BAHIA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.144.947/0001-40. Objeto: A vigência do contrato nº 44/17-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 04 de julho de 2020, e término em 03 de julho de 2021. A despesa mensal estimada é de R\$ 206.126,70 (duzentos e seis mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos) e a despesa global estimada é de R\$ 2.473.520,40 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) que será atendida pela Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade 2030, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320 consoante PA. nº TJ-ADM-2020/19760. Data: 24/06/2020.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - TJ-ADM-2020/20318 - Pregão Eletrônico nº 022/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS unitários para futura e eventual aquisição de máscaras descartáveis, luvas de procedimento descartáveis e álcool. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados a abertura da licitação a seguir:

Acolhimento das propostas a partir de: 26/06/2020 às 08:00 horas. (Horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/07/2020 às 09:00 horas. (Horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2020 às 09:30 horas. (Horário de Brasília).

O Edital em referência se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.tjba.jus.br: ícone: licitações - editais/ publicações e www.licitacoes-e.com.br.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 009/2020 - TJ-ADM- 2020/12821 - Objeto: Serviços especializados e continuados de condução de veículos automotores para Magistrados, Servidores, transporte de materiais, cargas e documentos entre outros, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA para o presente certame, o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ 01.030.016/0001-00

VALOR MENSAL R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos reais)

VALOR ANUAL R\$ 11.998.800,00 (onze milhões, novecentos e noventa e oito mil reais)

Critério de julgamento: Menor preço. Data da homologação: 24 de junho de 2020.

Salvador, 24 de junho de 2020.

Antônio Henrique Sampaio Garcia

Chefe do Núcleo de Licitação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TJ-COI-2020/06163

Diante do relato do Secretário de Administração a fl. 10 acerca da realização das atividades de trabalho em regime presencial pela servidora e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 319, de 8 de junho de 2020, defiro o pedido de reprogramação do gozo de férias, em conformidade com o parágrafo único do Decreto Judiciário nº 298/2020.

Publique-se. Após, à DRH.